



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 096/2021

SÚMULA: Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 23.733,09 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando a Nota Técnica do Ministério da Economia - SEI nº. 12774/2020/ME, que dispõe sobre a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº. 3.896 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, cujo recurso foi realocado aos municípios através da Resolução SESA nº. 356/2021 de 31 de março de 2021;

Considerando o disposto no art. 116, § 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o Decreto Municipal nº. 051 de 15 de Março de 2021, que declara estado de calamidade pública no Município de General Carneiro, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 23.733,09 (vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e nove centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
362	1498	03.001.10.122.0024.2.097	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE - COVID-19 PORTARIA 3896/2020	3.3.90.30	R\$ 23.733,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto, em igual importância, através dos recursos recebidos conforme a Portaria do Ministério de Saúde nº 3896/2020 registrados na seguinte categoria e fonte de recurso:

4.1.7.1.8.03.4.1.02.00.00 Recurso 1498 - Realocação de Recurso
Financeiro Portaria 3896/2020 Assistência Farmacêutica - COVID

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 04 de maio de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal